



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 139/97

de 16 de junho de 1997

Institui normas de proteção ao Sítio Histórico, Antigo Hospital São Vicente de Paulo - Cadeia Velha e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Zona de Preservação, constituída pelo Sítio Histórico Hospital São Vicente de Paulo - Cadeia Velha -, classificado na categoria "Edifícios Isolados".

Art. 2º - A Zona de Preservação - ZP que constitui o referido Sítio, contém uma única Zona de Preservação - ZP.

Art 3º - Todas as intervenções no imóvel aqui definido, cuja construção se deu em 1905 para ser o primeiro hospital deste município, deverão objetivar a restauração e/ou conservação do prédio sendo vedado, modificações, demolições ou obras que descaracterizem sua primitiva arquitetura, por ter o mesmo um valor e significado históricos.

Art. 4º - O edifício em questão - EI, passará a integrar o acervo de bens históricos deste Município.

Art 5º - Trabalhos que objetivem a sua preservação, conservação ou restauração só serão executados por órgãos oficiais habilitados para tal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 16 de Junho de



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Deusdete Pereira
Chefe do Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo